

EDITAL Nº 01/2008

A Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, faz saber que se encontram abertas inscrições do Processo Seletivo, para as funções de Auxiliar de Comunicação (Externa), Diretor de Imagens, Editor de Imagens, Jornalista, Locutor, Operador de Áudio, Operador de Câmera, Operador de Controle Mestre, Operador de Iluminação, Operador de Sistemas de Rádio e TV, Produtor, Programador WEB (Internet), Técnico em Eletrônica de Rádio e TV, Técnico em Informática e Videografista, para prestação de serviços, mediante contratação, na Televisão Universitária UNESP do Centro de Rádio e Televisão Cultural e Educativa do Campus de Bauru – CRTVCE, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP. O Processo Seletivo será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS FUNÇÕES

1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das funções com vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
2. As funções, número de vagas, jornada semanal de trabalho, requisitos e salários exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Funções	Número de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos	Salários (R\$)
Auxiliar de Comunicação (Externa)	02	36	- Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Experiência mínima comprovada de 06 meses em atividades de rádio e TV - Conhecimentos básicos de informática.	1.109,85
Diretor de Imagens	01	36	- Ensino Superior Completo em Comunicação Social - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área de Rádio e TV. - Conhecimentos básicos de informática - Conhecimentos em língua inglesa.	2.307,30
Editor de Imagens	04	36	- Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na atividade	1.487,30

Jornalista	08	36	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área em empresas de comunicação - Conhecimentos básicos de informática - Conhecimentos em língua inglesa. 	1.993,19
Locutor	02	36	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na atividade de locução em emissoras de radiodifusão ou da área de comunicação. 	1.487,30
Operador de Áudio	01	36	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área de rádio ou TV. - Conhecimentos básicos de informática 	1.487,30
Operador de Câmera	04	36	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na atividade em emissora de rádio e TV ou empresas ligadas à área de comunicação. 	1.487,30
Operador de Controle Mestre	02	36	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na atividade em emissora de rádio e TV. - Conhecimentos básicos de informática aplicados a computação videográfica. 	1.487,30
Operador de Iluminação	01	36	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na atividade 	1.487,30

Operador de Sistemas de Rádio e TV	02	36	- Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área de rádio e TV - Conhecimentos básicos de informática.	1.487,30
Produtor	03	40	- Ensino Superior Completo em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou Radialismo (Rádio e TV) ou Audiovisual, em nível superior - Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. - Experiência mínima comprovada de 06 meses em atividades de produção, em emissoras de rádio e TV ou empresas da área de comunicação. - Conhecimentos básicos de informática. - Conhecimentos em língua inglesa.	2.307,30
Programador WEB (Internet)	01	40	- Ensino Médio de Técnico em Informática completo ou Ensino Médio Completo com formação específica, suplementada por conhecimentos específicos adquiridos por prática de serviço - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área	1.779,79
Técnico em Eletrônica de Rádio e TV	01	40	- Ensino Médio de Técnico em Eletrônica ou áreas afins - Registro no CREA - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área em Rádio e TV ou em empresas da área de comunicação. - Conhecimentos básicos de informática.	1.487,30
Técnico em Informática	01	40	- Ensino Médio de Técnico em Informática completo ou Ensino Médio Completo e formação específica, suplementado por conhecimentos específicos adquiridos por prática de serviço - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área de informática.	1.779,79
Videografista	02	40	- Ensino Médio Completo ou Curso Técnico equivalente - Experiência mínima comprovada de 06 meses na atividade - Conhecimentos básicos de informática.	1.487,30

3. Os salários das funções têm como base o mês de fevereiro de 2008.

4. A FUNDUNESP concede como benefícios: Assistência Médica, Vale-Refeição ou Vale-Alimentação e Vale-Transporte.

5. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, deverá prestar serviços, no Campus de Bauru, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 07.04.08 às 16 horas de 25.04.2008**, exclusivamente, pela internet – site www.vunesp.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento da função e entregar, na data da contratação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos no término do prazo de inscrição;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

3.1. A comprovação relativa à experiência e cursos se dará das seguintes formas:

a) de serviço público: cópia acompanhada do original do atestado ou da certidão ou da declaração, expedido(a) pelo órgão público competente;

b) de iniciativa privada: cópia acompanhada do original do contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação, foto e dos respectivos registros) ou da declaração em papel timbrado da autoridade que a assina e/ou subscreve.

c) autônomo: cópia acompanhada do original da declaração, em papel timbrado, constando o **CNPJ** da Empresa ou **CPF** da autoridade que a assina e/ou subscreve ou outra documentação comprobatória.

3.1.1. A comprovação relativa aos cursos se dará mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado de Curso no original.

3.2. O candidato que se inscrever para mais de 01(uma) função será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado do Processo Seletivo na respectiva função.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Escolaridade	Valor da taxa de inscrição (R\$)
Ensino Médio Completo	40,00
Ensino Superior Completo	70,00

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**07.04.08 a 25.04.08**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto o candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FUNDUNESP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

8.1. Não deverá ser enviada à FUNDUNESP ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (10 horas de 07.04.2008 às 16 horas de 25.04.2008);

b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (25.04.08)

10.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

10.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, a partir de 72 horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP para verificar o ocorrido.

11. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior,

em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

12. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 11, deste Capítulo, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

12.1. acessar, no período das **10 horas de 07 de abril de 2008 às 14 horas de 08 de abril de 2008**, o “link” próprio da página do Concurso, site www.vunesp.com.br;

12.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados (vide modelo no Anexo IV deste Edital);

12.3. imprimir o requerimento, assiná-lo e encaminhá-lo, até **08 de abril de 2008**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento - (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, indicando no envelope: Ref: “Redução do valor de inscrição – Processo Seletivo – FUNDUNESP - Edital 01/2008”, com os documentos mencionados nas alíneas “a” e “b”, do item 11, deste Capítulo, neste Edital.

12.4. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 16 de abril de 2008, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

12.5. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso, site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até **25 de abril de 2008**.

12.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso, site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até **25 de abril de 2008**.

12.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

13. Às 16 horas (horário de Brasília) de 25.04.2008, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

13.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

13.2. A Fundação VUNESP e a FUNDUNESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição no infocentro do Programa ACESSA São Paulo localizado na Rua Amazonas, 41 - Quadra 01 - Jd. Coralina, em Bauru. Para o candidato que não residir na cidade de Bauru, sua inscrição poderá ser efetuada em um dos infocentros (locais públicos para acesso à internet) do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, localizados em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

14.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP.

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por sedex, à Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova e indicar, no envelope, o Processo para o qual está inscrito.

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial (ampliada ou braille) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

15.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. A participação de portadores de necessidades especiais no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Complementar Estadual nº 683/92.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e, no período de inscrição (**07.04.2008 a 25.04.2008**), encaminhar, por sedex, à Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de condições especiais para a realização da prova objetiva.

2.1. O tempo para a realização da prova a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 683/92).

2.2. Para efeito do prazo estipulado no item 2. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item 2. deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.

4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6. Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) serão convocados pela FUNDUNESP, em época oportuna, para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições da função com a deficiência declarada, nos termos do item 3. do Capítulo VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7. A perícia médica será realizada a cargo da FUNDUNESP para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

7.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

7.2. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

7.3. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

7.4. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão excluídos das Listas de Classificação Final Geral e Especial, os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

8. Quando da classificação final, será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de necessidades especiais pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista de Classificação Final Geral.

9. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

10. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99 e do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92.

11. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função ou de aposentadoria por invalidez.

12. Serão excluídos do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer das etapas do Processo Seletivo.

IV – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Funções	Provas	Nº de questões
Auxiliar de Comunicação (Externa)	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Atualidades - Conhecimentos Específicos <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	10 15 25
Diretor de Imagens	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Específicos <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	10 40
Editor de Imagens	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Atualidades - Conhecimentos Específicos <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	10 10 30
Jornalista	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação</u> <u>Prova Prático-Profissional</u>	20 30
Locutor	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Atualidades - Conhecimentos Específicos <u>Prova Prático-Profissional</u>	20 10 20
Operador de Áudio	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Atualidades - Conhecimentos Específicos <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	10 10 30

Operador de Câmera	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa 10 - Atualidades 10 - Conhecimentos Específicos 30 <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	
Operador de Controle Mestre	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa 10 - Atualidades 10 - Conhecimentos Específicos 30 <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	
Operador de Iluminação	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa 10 - Atualidades 10 - Conhecimentos Específicos 30 <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	
Operador de Sistemas de Rádio e TV	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa 10 - Atualidades 10 - Conhecimentos Específicos 30 <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	
Produtor	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa 10 - Atualidades 10 - Conhecimentos Específicos 30 <u>Prova Prático-Profissional</u>	
Programador WEB (Internet)	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa 10 - Atualidades 10 - Conhecimentos Específicos 30 <u>Prova Prático-Profissional</u>	
Técnico em Informática	<u>Prova Objetiva</u>	

	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	15 15 20
Técnico em Eletrônica de Rádio e TV	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Atualidades - Conhecimentos Específicos <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	10 10 30
Videografista	<u>Prova Objetiva</u> - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos <u>Prova Prático-Profissional – Dissertativa</u> - Descrição de situação prática	10 10 30

2. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de:

- 03 (três) horas, para as funções de **Auxiliar de Comunicação (Externa), Diretor de Imagens, Editor de Imagens, Jornalista, Locutor, Operador de Áudio, Operador de Câmera, Operador de Controle Mestre, Operador de Iluminação, Operador de Sistemas de Rádio e TV, Produtor, Programador WEB (Internet), Técnico em Eletrônica de Rádio e TV, Técnico em Informática e Videografista** e será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma.

- 04 (quatro) horas, para a função de **Jornalista** e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada.

3. A **prova de redação**, de caráter eliminatório e classificatório, para a função de **Jornalista**, será aplicada simultaneamente com a prova objetiva.

4. A **prova prático-profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções de **Jornalista, Locutor, Programador WEB (Internet) e Produtor**, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício da função. A prova será elaborada tendo em vista o conteúdo de Conhecimentos Específicos.

4.1. Para a aplicação desta prova, o candidato deverá observar o que segue:

- para a função de **Jornalista**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, associadas aos dados fornecidos em documentação impressa, deverão ser descritos conteúdos para laudas a ser veiculadas durante um telejornal. Será aplicada em Laboratório de Editoração Eletrônica.

- para a função de **Locutor**: deverão ser gravados, na seqüência proposta, quatro tipos de textos produzidos para televisão. Será aplicada em Estúdio de Gravação.

- para a função de **Programador WEB (Internet)**: deverão ser descritos procedimentos necessários à consecução de tarefas específicas relativas à programação e implantação de websites com páginas estáticas e dinâmicas e com acesso à base de dados. Será aplicada em Laboratório de Computação.

- para a função de **Produtor**: a partir de um fragmento de roteiro dramático, deverão ser apresentadas providências da produção, para análise e avaliação das informações apontadas. Será aplicada em Laboratório de Editoração Eletrônica.

5. A **prova prático-profissional – dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 03 (três) horas e consistirá em:

- para a função de **Auxiliar de Comunicação (Externa)**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser descritas algumas das situações práticas que ocorrem em gravações internas ou externas.

- para a função de **Diretor de Imagens**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser descritas algumas das situações práticas da função de Diretor de Imagens.

- para a função de **Editor de Imagens**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser descritas algumas das situações práticas que ocorrem na função de Editor de Imagens.

- para a função de **Operador de Áudio**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser descritas algumas das situações práticas que ocorrem na função de Operador de Áudio em emissora de televisão.

- para a função de **Operador de Câmera**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser descritas algumas das situações práticas que ocorrem na função de Operador de Câmera.

- para a função de **Operador de Controle Mestre**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser descritas algumas das situações práticas que ocorrem na função de Operador de Controle Mestre.

- para a função de **Operador de Iluminação**: com base na bibliografia apresentada e resgatando suas experiências prática e profissional, deverão ser descritas algumas das situações práticas propostas da função de Operador de Iluminação.

- para a função de **Operador de Sistemas de Rádio e TV**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser descritas algumas das situações práticas que ocorrem na função de Operador de Sistema de Rádio e TV.

- para a função de **Técnico em Eletrônica de Rádio e TV**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser apresentadas as soluções aos problemas reais do campo de trabalho na emissora de TV. As soluções propostas deverão ser apresentadas de forma descritiva, indicando as seqüências de ações e os procedimentos necessários.

- para a função de **Técnico em Informática**: com base na bibliografia apresentada e resgatando sua experiência prática e profissional, deverão ser apresentadas soluções aos problemas reais do campo de trabalho na emissora de TV. As soluções propostas deverão ser apresentadas de forma descritiva, indicando as seqüências de ações e os procedimentos necessários.

- para a função de **Videografo**: descrição de procedimentos necessários à consecução de tarefas específicas relativas à atividade de projeto e elaboração de produtos digitais.

6. As provas objetiva, de redação, prático-profissional – dissertativa e prático-profissional visam avaliar o grau de conhecimento exigido do candidato, para o desempenho da função.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de **Bauru**.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Bauru, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

2.1. O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no item 3.2 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e

Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias. O candidato poderá realizar a prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.2. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.3. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste item, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

3.4. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.2. Este item não se aplica no caso de prova prático-profissional.

10. Durante a prova, não serão permitidos qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se no local e data, após o horário estabelecido no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3 deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

11. A **prova objetiva**, para **todas as funções**, tem data prevista para sua realização em **25.05.2008, às 9 horas**.

11.1. A **prova de redação**, para a **função de Jornalista**, será aplicada simultaneamente com a prova objetiva.

11.1.1. A **prova prático profissional - dissertativa**, conforme o caso, será aplicada em **25.05.2008, às 14 horas, mesmo dia da prova objetiva**.

11.1.2. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação.

11.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização das provas objetiva, de redação e prático-profissional - dissertativa, conforme o caso, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. Nos 3 dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br; ou

- contatar o Disque VUNESP.

11.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

11.4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

11.4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da respectiva prova depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

11.6. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato a todas as funções receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, e para função de Jornalista, também, o Caderno de Redação.

11.7. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

11.7.1. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

11.7.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.7.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

11.7.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.7.5. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas ou para os Cadernos de Redação e de Prova Prático-Profissional – Dissertativa, conforme o caso.

11.7.6. O candidato deverá observar atentamente a forma correta de preenchimento da folha de respostas e, com letra legível, dos Cadernos sob pena de ter seu desempenho prejudicado pela leitura óptica ou pela banca examinadora.

12. O candidato à função de Jornalista receberá o Caderno de Redação pré-identificado, no qual redigirá a redação com caneta de tinta azul ou preta.

12.1. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno de Redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato do Processo.

13. O candidato, após 50% do início das provas ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões, sendo que a Folha de Respostas e os Cadernos de Redação e da Prova Prático-Profissional – Dissertativa, conforme o caso, deverão ser entregues ao fiscal de sala.

14. Para prestação da **prova prático-profissional - dissertativa**, o candidato deverá observar os termos constantes do Capítulo IV – DAS PROVAS e o item 3 do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

14.1. O candidato às funções de **Auxiliar de Comunicação (Externa), Diretor de Imagens, Editor de Imagens, Operador de Áudio, Operador de Câmera, Operador de Controle Mestre, Operador de Iluminação, Operador de Sistemas de Rádio e TV, Técnico em Eletrônica de Rádio e TV, Técnico em Informática e Videografista** receberá o Caderno da Prova Prático-Profissional - Dissertativa pré-identificado, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. 14.1.1. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno da Prova Prático-Profissional - Dissertativa, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a conseqüente eliminação do candidato do Processo.

15. Para prestação da **prova prático-profissional**, o candidato deverá observar o Capítulo IV – DAS PROVAS e o item 4 do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

15.1. A **prova prático-profissional**, conforme o caso, será aplicada em época oportuna a ser divulgada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1 – DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva e não zerar em nenhuma das disciplinas de composição da prova.

1.3. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

$$PO = \frac{Na \times 10}{Tq}$$

Onde:

PO = Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

2 – DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1. Serão corrigidas as redações de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

2.2. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

2.4. Na correção da redação, que incidirá sobre tema a ser proposto, desenvolvido sob a forma dissertativa, serão considerados: adequação do texto ao tema proposto; estrutura do texto: organização lógico-sequencial das idéias; coerência e coesão; correção gramatical de acordo com as normas da Língua Portuguesa.

2.5. O candidato não habilitado na prova de redação será eliminado do Processo Seletivo.

3 – DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL - DISSERTATIVA

3.1. O candidato deverá observar atentamente o disposto no item 5 do Capítulo IV – DAS PROVAS e, no que couber, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

3.2. Serão corrigidas as provas prático-profissionais - dissertativas, conforme segue:

- **função: Auxiliar de Comunicação (Externa):** dos 30 (trinta) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Diretor de Imagens:** dos 15 (quinze) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Editor de Imagens:** dos 60 (sessenta) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Operador de Áudio:** dos 30 (trinta) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Operador de Câmera:** dos 60 (sessenta) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Operador de Controle Mestre:** dos 15 (quinze) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Operador de Iluminação:** dos 30 (trinta) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Operador de Sistemas de Rádio e TV:** dos 15 (quinze) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Técnico em Eletrônica de Rádio e TV:** dos 15 (quinze) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Técnico em Informática:** dos 15 (quinze) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Videografista:** dos 30 (trinta) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
- 3.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições terão sua prova prático-profissional – dissertativa corrigida.
- 3.3. A prova prático-profissional - dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 3.4. Na correção da prova prático-profissional - dissertativa, que incidirá sobre caso prático a ser proposto, desenvolvido sob a forma dissertativa, serão considerados: adequação do texto ao tema proposto; estrutura do texto: organização lógico-sequencial das idéias; coerência e coesão; correção gramatical de acordo com as normas da Língua Portuguesa e a técnica profissional demonstrada.
- 3.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 3.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional – dissertativa ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a prova prático-profissional – dissertativa corrigida, será eliminado do Processo Seletivo.

4 – DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

- 4.1. A convocação será publicada oportunamente no DOE – Poder Executivo – Seção I, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2. O candidato deverá ainda, observar atentamente o disposto no item 4 do Capítulo IV – DAS PROVAS e, no que couber, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.
- 4.3. Serão aplicadas as provas prático-profissional, conforme segue:
- **função: Locutor:** aos 30 (trinta) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Jornalista:** aos 120 (cento e vinte) candidatos mais bem habilitados na somatória das notas das provas objetiva e de redação.
 - **função: Produtor:** aos 45 (quarenta e cinco) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
 - **função: Programador WEB (Internet):** aos 15 (quinze) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
- 4.3.1. Havendo empate na última colocação, serão aplicadas as provas prático-profissional para todos os candidatos nestas condições.
- 4.4. A prova prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 4.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prático-profissional, será eliminado do Processo Seletivo.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final será:
- a) para as funções de **Auxiliar de Comunicação (Externa), Editor de Imagens, Operador de Controle Mestre, Operador de Câmera, Operador de Iluminação, Operador de Sistemas de Rádio e TV, Operador de Áudio, Técnico em Eletrônica de Rádio e TV, Técnico em Informática, Diretor de**

Imagens e Videografa: a média aritmética simples obtida das notas das provas objetiva e prático-profissional – dissertativa.

b) para as funções de **Locutor, Produtor, Programador WEB(Internet)**, a média aritmética simples obtida das notas das provas objetiva e prático-profissional.

c) para a função de **Jornalista:** a média aritmética simples obtida das notas das provas objetiva, de redação e prático-profissional.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

- para todas as funções:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

- para a função de Auxiliar de Comunicação (Externa)

b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional - dissertativa;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Diretor de Imagem

b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional - dissertativa;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Editor de Imagens

b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Jornalista

b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;

c) que obtiver maior pontuação na Redação;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Locutor

b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Operador de Áudio

b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Operador de Controle Mestre

b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Operador de Câmera

- b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Operador de Iluminação

- b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Operador de Sistemas de Rádio e TV

- b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Programador WEB(Internet)

- b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Técnico em Eletrônica de Rádio e TV

- b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Técnico em Informática

- b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para a função de Videografista

- b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional -dissertativa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados).

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para a interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, ou do fato que lhe deu origem.

1.1. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

1.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída à todo(s) candidato(s) presente(s) na prova objetiva.

1.3. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

1.4. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

2. O recurso – ANEXO III – MODELO DE RECURSO, deverá ser protocolado, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Seção Técnica de Recursos Humanos da FAAC, em dias úteis, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOE, com exceção do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, que será apenas divulgado, **a partir de 22 de abril de 2008**, nos sites da Fundação VUNESP, da FUNDUNESP, no Prédio do Protocolo e na Seção Técnica de Recursos Humanos da FAAC.

4.1. No caso de deferimento do recurso interposto dentro das especificações, no que diz respeito à redução do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 12.5. do Capítulo II – Das Inscrições. No caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 12.6. do Capítulo II – Das Inscrições.

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, será formalizada após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da FUNDUNESP.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes exigências:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) outros documentos que a FUNDUNESP julgar necessários.

3. O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES e outros que a FUNDUNESP julgar necessários.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e à preferência na contratação, reservando-se à FUNDUNESP o direito de contratar os candidatos classificados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da FUNDUNESP, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Diretor Presidente a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova deste Processo Seletivo.

8. A FUNDUNESP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo.

9. A FUNDUNESP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

d) correspondência recebida por terceiros.

10. A Fundação VUNESP e a FUNDUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação.

10.1. A Fundação VUNESP e a FUNDUNESP não se responsabilizarão por dano, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de provas.

11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE - Poder Executivo – Seção I, afixados no Prédio do Protocolo e na Seção Técnica de Recursos Humanos da FAAC e disponíveis nos sites www.vunesp.com.br e www.fundunesp.unesp.br/processoseletivo.php, com exceção do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, que será apenas divulgado nos sites da Fundação VUNESP, da FUNDUNESP, no Prédio do Protocolo e na Seção Técnica de Recursos Humanos da FAAC, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Diretor Presidente.

14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a FUNDUNESP poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Processo Seletivo.

Informações:

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 08:00 às 20:00 horas

Site: www.vunesp.com.br

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Prédio do Protocolo e Seção Técnica de Recursos Humanos

Endereço: Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru – SP

Horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas

FUNDUNESP

Site: www.fundunesp.unesp.br/processoseletivo.php

São Paulo, 24 de março de 2008

LUIZ ANTONIO VANE
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Comunicação (Externa)

Responsabilizar-se pelo bom estado do equipamento de externa (câmeras, microfones, cabos, iluminação, baterias, etc.) e de sua montagem, auxiliando o Repórter / Jornalista na iluminação e tomada de cenas. Auxiliar em trabalhos de comunicação audiovisual, tendo que instalar, posicionar, testar e regular equipamentos de áudio e vídeo. Detectar problemas, providenciando limpeza ou solucionando serviços de manutenção, assegurando o bom funcionamento dos mesmos. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Executar outras atividades correlatas e afins.

Diretor de Imagens

Dirigir, criar, coordenar, supervisionar e avaliar os aspectos artísticos e técnicos, referentes às produções realizadas. Selecionar imagens e efeitos para transmissão ou gravação, orientando operadores de câmeras. Coordenar os trabalhos de som, imagem, gravação, efeitos etc. Montar e exibir geração de caracteres. Supervisionar e dirigir toda a equipe técnica e operacional durante o trabalho. Executar outras atividades correlatas e afins.

Editor de Imagens

Editar programas gravados em vídeo. Manejar máquinas operadoras durante a montagem final e edição. Determinar, conforme orientação, o melhor ponto de edição, utilizando-se de diversas plataformas de edição linear e não-linear. Responsabilizar-se pela gravação, edição e pós-produção de áudio e vídeo e exibição de material gravado. Montar e exibir geração de caracteres. Estruturar narrativas e criar efeitos especiais. Executar outras atividades correlatas e afins.

Jornalista

Recolher, redigir e registrar, por meio de som e imagens, os dados obtidos. Interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando acontecimentos. Fazer a seleção, revisão, preparação definitiva e apresentação de matérias jornalísticas. Responsabilizar-se pelo registro ou documentação cinematográfica de quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico conforme perfil editorial definido para a realização do programa. Realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV no instante ou no local em que ocorram. Captar e editar informações no jornalismo on-line. Executar outras atividades correlatas e afins.

Locutor

Divulgar notícias, informações e acontecimentos em geral, procedendo a apresentação dos mesmos, seguindo roteiros pré-elaborados. Fazer a locução e apresentação de programas culturais, educativos, científicos e de entretenimento, musicais e noticiários. Gravar vinhetas e chamadas. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Executar outras atividades correlatas e afins.

Operador de Áudio

Operar equipamentos de áudio em programas ao vivo e gravados, sonorizar os programas conforme a temática, abrir e regular os níveis dos canais de microfones, VTs e outras fontes sonoras, orientar e instalar microfones em programas ao vivo e gravados, alinhar níveis e balanço de áudio, localizar trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados aos roteiros. Seguir as orientações de trabalhos definidos pelo superior, zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos sob seus cuidados. Executar outras atividades correlatas e afins.

Operador de Câmera

Captar imagens em movimento por meio de câmeras em estúdio ou externa. Interpretar visualmente o roteiro. Executar conceito fotográfico e organizar produção de imagens, dialogando, constantemente, com toda a equipe de trabalho. Responsabilizar-se pela operação de câmeras, atuando no movimento, controle de foco e zoom, proporcionando os melhores enquadramentos de imagem, atendendo as

seqüências de gravação, conforme orientação superior, em programas ao vivo e gravados. Executar outras atividades correlatas e afins.

Operador de Controle Mestre

Operar o controle mestre da emissora, selecionar e comutar diversas fontes de áudio e vídeo e exibir materiais ao vivo ou gravados, conforme roteiro de programação pré-estabelecido. Controlar o horário de exibição dos programas e emitir os relatórios de exibição. Integrar-se com os demais integrantes da equipe técnica de programação. Executar outras atividades correlatas e afins.

Operador de Iluminação

Coordenar e operar todo o sistema de iluminação de estúdio e externa, zelando pelo equipamento e bom funcionamento. Elaborar plano de iluminação para cada programa ou série de programas. Interpretar visualmente roteiros de TV. Executar outras atividades correlatas e afins.

Operador de Sistemas de Rádio e TV

Responsabilizar-se pela qualidade de imagem no vídeo e qualidade técnica de áudio, operando os controles, alinhando câmeras, determinando filtros adequados e corrigindo as aberturas de diafragmas. Orientar os operadores de iluminação e os que operam e editam VT quanto aos níveis de vídeo e áudio dos materiais gravados, direcionando sinais de áudio e vídeo conforme roteamento necessário para os trabalhos de recepção e transmissão de sinais. Configurar, operar e montar sistemas de sonorização e gravação e editar, misturar, pré-masterizar e restaurar projetos sonoros de discos, fitas, vídeo e filmes. Criar projetos de sistemas de sonorização e gravação. Preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios. Propor alterações necessárias para garantir a qualidade do resultado esperado. Executar outras atividades correlatas e afins.

Produtor

Planejar, coordenar, roteirizar e dirigir a produção de programas de rádio e televisão. Produzir programas radiofônicos e televisivos de qualquer gênero. Produzir transmissões ao vivo. Desenvolver pesquisas sobre textos, temas e músicas. Preparar roteiros e acompanhar sua apresentação, gravação e/ou edição. Elaborar Campanhas Educativas e Institucionais. Produzir chamadas e vinhetas. Elaborar programas em co-produção. Responsabilizar-se pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estudos e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Planejar e providenciar os elementos necessários à produção, juntamente com o responsável pelo programa e substituí-lo em suas ausências. Executar outras atividades correlatas e afins.

Programador WEB (Internet)

Participar do projeto, construção, implantação e desenvolvimento de sistemas informativos para Web, desenvolver portal de serviços em integração e aplicações com banco de dados relacional e em realização com aplicativos e softwares apropriados em sincronia com o videografoista (web designer). Executar outras atividades correlatas e afins.

Técnico em Eletrônica de Rádio e TV

Executar montagem, instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos, como aparelhos emissores e receptores de radiodifusão, aparelhagem de radar, equipamentos destinados a telecomunicações, etc. orientando-se por desenhos e planos específicos. Testar e revisar aparelhos e componentes eletrônicos, utilizando-se de instrumentos de alta precisão, para detectar eventuais falhas dos mesmos. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Sugerir alterações no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação. Executar outras atividades correlatas e afins.

Técnico em Informática

Participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas. Estudar as especificações de programas, visando sua instalação. Elaborar programas de computação. Depurar novos produtos, bem como sua documentação. Preparar, operar, manipular,

acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações. Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível. Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento. Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte ao usuário. Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho. Executar outras atividades correlatas e afins.

Videografista

Desenvolver artes, gráficos, animações e vinhetas com uso de computação videográfica. Editar imagens e áudio. Criar efeitos especiais. Assessorar a pós-produção. Executar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO (EXTERNA)

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Sets de gravação.
2. Tipologia de refletores, funções e acessórios.
3. Temperatura de cor e balanceamento de branco.
4. Conexões de áudio, vídeo e energia de câmeras e monitores.
5. Formatos de gravações de áudio e vídeo.
6. Cuidados elétricos nas instalações de equipamentos de TV.
7. Sistema ótico de câmera.
8. Tipologia e usos de microfones.
9. Captação de áudio em câmeras de vídeo.
10. Fundamentos básicos da segurança no trabalho.

Bibliografia básica:

- MILLERSON, Gerald. **Técnicas da Câmera de Vídeo**. Lisboa: Gradiva, 1988.
- WATTS, Harris. **On Câmera** - Curso de produção de filme e vídeo da BBC. São Paulo: Summus, 1990.
- WATTS, Harris. **Direção de Câmera**. Um manual de técnicas de vídeo e cinema. São Paulo: Summus, 1999.

DIRETOR DE IMAGENS

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e

nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos:

1. Sets de gravação.
2. Técnicas de iluminação.
3. Tipologia de refletores, funções e acessórios.
4. Temperatura de cor.
5. Ambientação temática pela luz.
6. Profundidade de campo.
7. Eixo, planos e movimentos de câmera.
8. Composição de imagem e centro de interesse.
9. Aplicações de efeitos em transições de cena.
10. Técnicas de edição.

Bibliografia básica:

- BONÁSIO, Valter. **Manual de Produção e Direção**. Belo Horizonte: Leitura, 2002.
- KELLISON, Catherine. **Produção e Direção para TV e Vídeo**. Uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Campus, 2007.
- MONTEZ, Carlos; BECKER, Waldecir. **TV Digital Interativa**. Conceitos, desafios e perspectivas para o Brasil. 2. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005.
- WATTS, Harris. **O Curso de Produção de Filme e Vídeo da BBC**. São Paulo: Summus, 1990.
- WATTS, Harris. **Direção de Câmera**. Um manual de técnicas de vídeo e cinema. São Paulo: Summus, 1999.

EDITOR DE IMAGENS

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Formatos e sistemas de edição.
2. Técnicas de iluminação.
3. Temperatura de cor.
4. Planos e movimentos de câmera.
5. Composição de imagem e centro de interesse.
6. Técnicas de edição para diferentes formatos e conteúdos.
7. Ritmo e cadência na edição.
8. Aplicações de efeitos em transições de cena.
9. Técnicas de sonorização.
10. Ética em comunicação.

Bibliografia Básica

- BONÁSIO, Valter. **Manual de Produção e Direção**. Belo Horizonte: Leitura, 2002.
- DANCYGER, Ken. **Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- KELLISON, Catherine. **Produção e Direção para TV e Vídeo**. Uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Campus, 2007.
- WATTS, H. **O Curso de Produção de Filme e Vídeo da BBC**. São Paulo: Summus, 1990.
- WATTS, Harris. **Direção de Câmera**. Um manual de técnicas de vídeo e cinema. São Paulo: Summus, 1999.

JORNALISTA

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos:

1. Aspectos históricos do telejornalismo.
2. Novas tecnologias e telejornalismo.
3. Ética e legislação em telejornalismo.
4. A construção da notícia no telejornalismo.
5. Redação em telejornalismo.
6. Produção de telejornal.
7. Jornalismo Público.
8. Reportagem em telejornalismo.
9. Edição.
10. Linguagem telejornalística.

Bibliografia Básica:

- BARBERO, Heródoto; LIMA, Paulo Rodolfo de. **Manual de Telejornalismo**. Os segredos da notícia na TV. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- COELHO FILHO, Marco Antonio T. **Jornalismo Público – Guia de Princípios**. 3.ed. São Paulo: Halley S.A.Q. Gráfica e Editora, 2004.
- CURADO, Olga. **A Notícia na TV**. O dia-a-dia de quem faz Telejornalismo. São Paulo: Alegro, 2002.
- PATERNOSTRO, Vera Íris. **O Texto na TV - Manual de telejornalismo**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- YORKE, Ivor. **Telejornalismo**. 4. ed. São Paulo: Roca, 2006.

LOCUTOR

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Planejamento e procedimentos para efetuar o processo de locução radiofônica.
2. Eficiência do processo de locução radiofônica: dicção, entonação, expressividade, velocidade de leitura e pronúncia.
3. Postura adequada para o processo de locução radiofônica.
4. Planejamento de entrevistas.
5. Funções: locutor mediador de programas, formatos: debate radiofônico e mesa redonda.
6. Características do meio televisivo.
7. Uso dos diversos tipos de microfones.
8. Técnicas e interpretação de textos.
9. A locução e as tipologias de roteiros para TV.
10. Ética em Comunicação.

Bibliografia Básica:

- MACIEL, Pedro. **Guia para Falar (e aparecer) Bem na Televisão**. Porto Alegre: Sagra do Luzzatto, 1993.
- MCLEISH, Robert. **Produção de Rádio**. Um guia abrangente de produção radiofônica. São Paulo: Summus, 2001.
- SILVEIRA, Cyro César. **Rádio UP Grade – O help do locutor**. São Paulo: IBRASA, 2000.
- SILVEIRA, Cyro César. **Rádio: inspiração, transpiração e emoção**. São Paulo: IBRASA, 1996.

OPERADOR DE ÁUDIO

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Mesa de Som, Microfones e Caixas Acústicas: instalações, tipos e funções.
2. Cabos e conexões: funções e utilidades.
3. Isolamento acústico: objetivo.
4. Gravação mono e gravação estéreo: diferenças.
5. Programas de edição digital (software, Sound Forge 8.0): processo de edição do sinal de áudio.
6. Características psico-fisiológicas do som: elementos de composição para análise.
7. Inteligibilidade e integridade da mensagem sonora: o processo de operação de áudio.
8. Formatos ou tipos de estúdios para gravação de sinais de áudio.
9. Efeitos sonoros, edição e sonorização de áudio em programa de TV.
10. Tipologia e uso de trilhas temáticas em sonorização audiovisual.

Bibliografia Básica:

- BONÁSIO, Valter. **Manual de Produção e Direção**. Belo Horizonte: Leitura, 2002.
- DANCYGER, Ken. **Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- FARJOUN, Daniel. **Mix – Poder da Mixagem**. Rio de Janeiro: H. Sheldon, 2008.

- MACHADO, André C.; LIMA, Luciano Vieira de; PINTO, Marília Mazzaro. **Computação Musical** – Sound Forge 8.0 gravação ao vivo, restauração de sons e LP's. São Paulo: Érica: 2005.

OPERADOR DE CÂMERA

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Sets de gravação.
2. Tipologia de refletores, funções e acessórios.
3. Filtros, gelatinas de efeitos e correção.
4. Temperatura de cor e balanceamento de branco.
5. Ambientação temática pela luz.
6. Sistema ótico de câmera.
7. Eixo, planos e movimentos de câmera.
8. Composição de imagem e centro de interesse.
9. Captação de áudio em câmeras de vídeo.
10. Ética em Comunicação.

Bibliografia Básica:

- CAGE, Leighton; MEYER, Cláudio. **O Filme Publicitário**. São Paulo: Atlas, 1991.
- MILLERSON, Gerald. **Técnicas da Câmara de Vídeo**. Lisboa: Gradiva, 1988.
- WATTS, Harris. **Curso de Produção de Filme e Vídeo da BBC**. São Paulo: Summus, 1990.
- WATTS, Harris. **Direção de Câmera**. Um manual de técnicas de vídeo e cinema. São Paulo: Summus, 1999.

OPERADOR DE CONTROLE MESTRE

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Roteiros de programação para TV.
2. Controle de horário de programação em TV.
3. Técnicas de iluminação.

4. Tipologia de refletores, funções e acessórios.
5. Temperatura de cor.
6. Profundidade de campo.
7. Eixo, planos e movimentos de câmera.
8. Composição de imagem e centro de interesse.
9. Aplicações de efeitos em transições de cena.
10. Técnicas de edição.

Bibliografia Básica:

- BONÁSIO, Valter. **Manual de Produção e Direção**. Belo Horizonte: Leitura, 2002.
- CAGE, Leighton e MEYER, Cláudio. **O Filme Publicitário**. São Paulo: Atlas, 1991.
- KELLISON, Catherine. **Produção e Direção para TV e Vídeo**. Uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Campus, 2007.
- WATTS, Harris. **On Câmera** - Curso de produção de filme e vídeo da BBC. São Paulo: Summus, 1990.

OPERADOR DE ILUMINAÇÃO

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Cuidados elétricos.
2. Instrumentos de medição.
3. Tipos de refletores e suas funções e acessórios.
4. Filtros, gelatinas e difusores.
6. Temperatura de cor.
5. Sistema ótico de câmera.
7. Técnicas de iluminação de três pontos.
8. Iluminações para personagens.
9. Ambientação temática pela luz.
10. Dramaticidade pela luz.

Bibliografia Básica:

- CAGE, Leighton; MEYER, Cláudio. **O Filme Publicitário**. São Paulo: Atlas, 1991.
- DURÁN, Juan J. **Iluminação para Vídeo e Cinema**. São Paulo: s/ed, 1993.
- LYVER, Dês; SWAINSON, Graham. **Video Lighting**. London: Focal Press, 1999.

OPERADOR DE SISTEMAS DE RÁDIO E TV

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às

relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Princípios da formação da imagem em TV.
2. Técnicas de iluminação.
3. Digitalização do som e imagem.
4. Instrumentos de medição de imagens (waveforme e vectorscope)
5. Temperatura de cor e balanceamento de branco.
6. Formatos de gravação de áudio e vídeo em televisão.
7. Resolução da imagem no SBTVD-T no Brasil.
8. Recursos básicos da SBTVD-T no Brasil.
9. Sistemas de micro-ondas terrestres e transmissão.
10. Sistemas de satélites de comunicação.

Bibliografia Básica:

- ALENCAR, Marcelo Sampaio de. **Televisão Digital**. São Paulo: Érica, 2007.
- ANTUNES, Sérgio. **Televisores Digitais DTV**. Rio de Janeiro: Antena, 2006.
- BOSTOS, Arilson; FERNANDES, Sérgio. **Televisão Digital**. 2.ed. Rio de Janeiro: Antena, 2005.
- NINCE, Uvermar Sidney. **Sistemas de Televisão e Vídeo**. 2.ed. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, s/d.
- ROSS, Julio. **Televisão Analógica e Digital**. Rio de Janeiro: Antena, 2007.

PRODUTOR

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Ética em comunicação.
2. Produção dos diversos tipos de roteiros.
3. Planejamento da produção em televisão.
4. Planejamento orçamentário.
5. Tecnologias de captação de imagens.
6. Planejamento de gravação.
7. Cenografia.
8. Iluminação em televisão.
9. Planos de câmeras.
10. Técnicas de edição.

Bibliografia Básica:

- BONÁSIO, Valter. **Manual de Produção e Direção**. Belo Horizonte: Leitura, 2002.
- KELLISON, Catherine. **Produção e Direção para TV e Vídeo**. Uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Campus, 2007.
- MONTEZ, Carlos; BECKER, Waldecir. **TV Digital Interativa**. Conceitos, desafios e perspectivas para o Brasil. 2.ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005.
- WATTS, H. **Direção de Câmera** - O curso de produção de vídeo e cinema. São Paulo: Summus, 1999.
- XAVIER, R.R.; SACCHI, R. **Almanaque da TV**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

PROGRAMADOR WEB (Internet)

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Usabilidade na Web.
2. Design de sites.
3. Publicação de sites.
4. Dreamweaver.
5. Programação PHP.
6. Modelagem de Banco de Dados Relacional.
7. SQL e mySQL.
8. Folhas de Estilo CSS.
9. Java e Java Script.
10. Programação HTML.

Bibliografia Básica:

- KRUG, Steve. **Não me faça pensar** - uma abordagem de bom senso à usabilidade na WEB. Rio de Janeiro: Alta Books, 2006.
- LINDEN, Peter Van Der. **Simplesmente JAVA 2**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2005.
- MUTO, Claudio Adonai. **Php & Mysql - Guia Introdotório**. São Paulo: BRASPORT, 2006.
- PAULA, Everaldo Antonio de; PEREIRA, Domenico Turim. **DREAMWEAVER 8** - O melhor e mais completo editor de HTML. São Paulo: Viena, 2007.
- VIANA, Marco Polo. **Web Developer** – Arquitetura da Internet e servidores Web. v.1. São Paulo: Ciência Moderna. s/d.
- WAEETERS, Crystal. **Web, Concepção e Design**. São Paulo: Quark do Brasil Ltda., 1996.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA DE RÁDIO E TV

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e

nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Diodos semicondutores – teoria e aplicações.
2. Transistores – fundamentos, polarização e circuitos.
3. Amplificadores operacionais e filtros.
4. Circuitos integrados lineares e digitais.
5. Osciladores.
6. Circuitos digitais combinacionais e seqüenciais.
7. Conversores analógico/digital e digital/analógico.
8. Equipamentos de medidas.
9. Computadores digitais.
10. Fundamentos de televisão digital.

Bibliografia Básica:

- ALENCAR, Marcelo Sampaio de. **Televisão Digital**. São Paulo: Érica, 2007.
- Boylestad, Robert L. e Nashelsky, Louis. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos**. 8.ed.: São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.
- MALVINO, Albert e BATES, David J. **Eletrônica**. 7.ed. v. 1 e 2: São Paulo: McGraw-Hill, 2007.
- TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S. ; MOSS, Gregory L. Moss. **Sistemas Digitais – Princípios e Aplicações**. 8.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Hardware do PCs – Processadores, Memórias, Placa Mãe, ChipSet, Dispositivos de Armazenamento, Dispositivos Periféricos e Placas de Vídeo.
2. Montagem e Manutenção de PC's.
3. Conceitos sobre Software (Sistemas Operacionais e Aplicativos).
4. Conceitos sobre Redes de Computadores.
5. Protocolo TCP/IP.
6. Internet e Aplicações (Servidores WEB, e-mail, DNS).
7. Conceitos básicos sobre configuração e administração de redes locais de computadores.
8. Conceitos básicos sobre segurança em redes de computadores.
9. Conceitos sobre análise e desenvolvimento de algoritmos.
10. Depuração de programas de computadores.

Bibliografia Básica:

STALLINGS, W. **Rede e Sistemas de Comunicação de Dados** – Teoria e Aplicações Corporativas. Tradução da 5ª edição. Rio de Janeiro: Elvier, 2005.

ASCENCIO, A. F. G.; Campos, E. A. V. **Fundamentos da Programação de Computadores**. São Paulo: Person, 2003.

CARPON, H. L.; Johnson, J. A. **Introdução à Informática**. São Paulo: Person, 2007.

MORIMOTO, C. E. **HARDWARE**, o guia definitivo. Porto Alegre: Sulina, 2007.

VIDEOGRAFISTA

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Atualidades:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2007, divulgados na mídia nacional.

Conhecimentos Específicos:

1. Princípios de design.
2. Uso de cores na Web.
3. Imagem digital na Web.
4. Tipologia na Web.
5. Modelagem bi e tridimensional.
6. Criação e edição de imagens digitais.
7. Animação por computador.
8. Usabilidade na Web.
9. Planejamento e representação do projeto gráfico digital.
10. Processo de desenvolvimento da produção digital.

Bibliografia Básica:

- AZEVEDO, Eduardo e CONCI, Aura. **Computação Gráfica** - teoria e prática. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

- GUIMARÃES, Luciano. **As Cores na Mídia**: a organização da cor - informação no jornalismo. São Paulo: Annablume, 2003.

- KRUG, Steve. **Não me Faça Pensar** - uma abordagem de bom senso à usabilidade na WEB. Rio de Janeiro: Alta Books, 2006.

- NIEDERST, Jennifer. **Aprenda Web Design**. São Paulo: Ciência Moderna, 2002.

- RADFAHRER, Luli. **Design/WEB/Design**. São Paulo: Market Press, 2001.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP
Nome: _____
N.º de inscrição: _____
Número do documento de identidade: _____
Processo Seletivo: _____
Função: _____
Endereço completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
Local e Data: _____, ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº01/2008 - Processo Seletivo da FUNDUNESP que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2008.

assinatura do(a) candidato(a)